



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 165/2012

**SUMULA:** Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O prefeito do município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

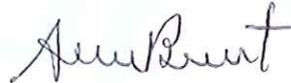
### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Ivete Maria Bernartt, portadora da Cédula de Identidade nº 4.069.024-7, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 800,82, com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente.

Parágrafo Único – Fica a servidora, acima mencionada, aposentada com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 6º da EC nº 41/2003, haja vista a mesma ter cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício, com base nos critérios da legislação vigente.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2012.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito